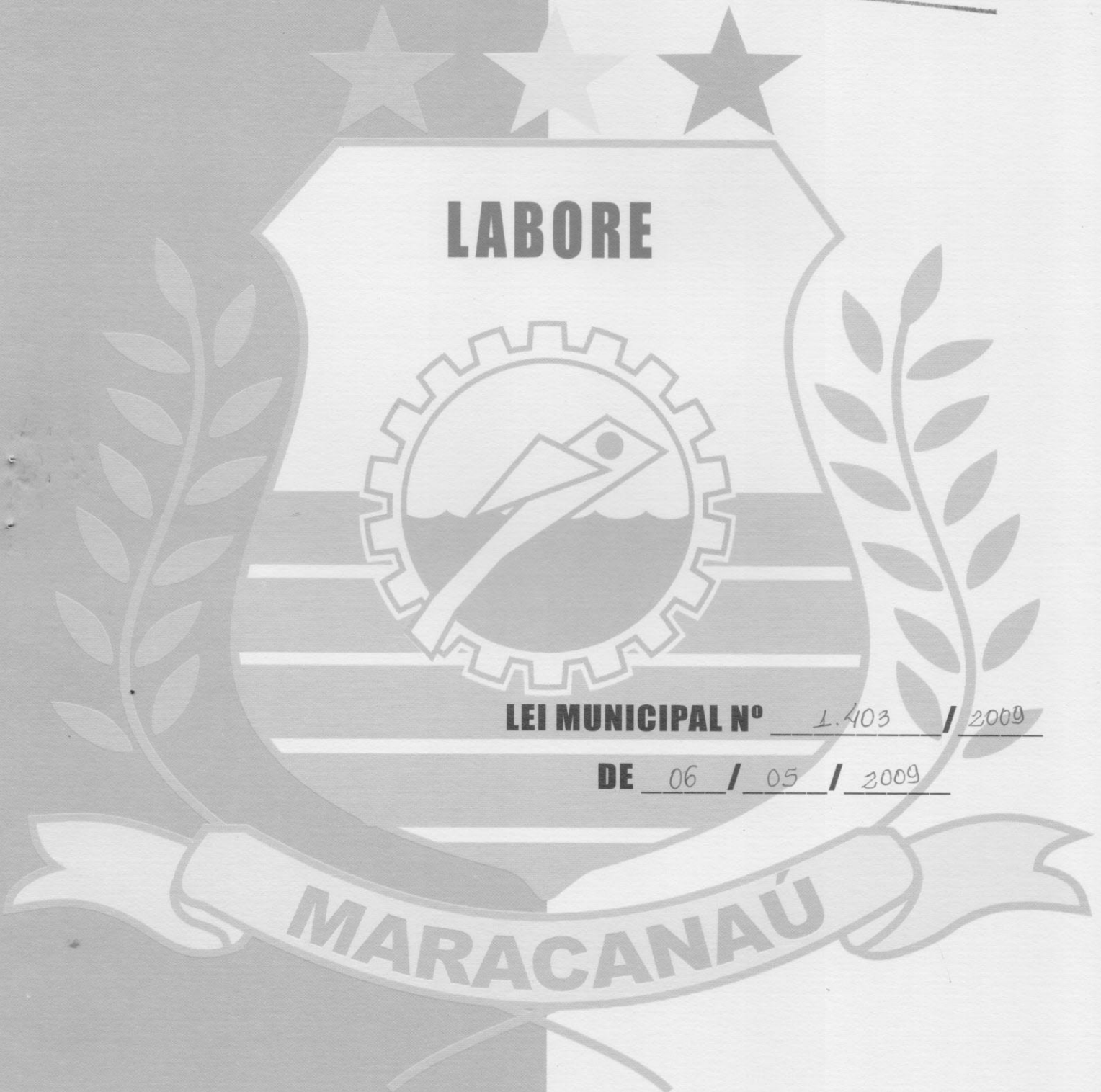


Orçamento do Projeto de Lei n: 032/09

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
20 MAI 2009 JJA
Nº Proto 2747 - 109
Rubrica Protocolista *Luciana Coelho*



LEI MUNICIPAL Nº 1.403 / 2009

DE 06 / 05 / 2009

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.403, DE 06 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PRÊMIO ESPECIAL, EM DINHEIRO, PARA O SERVIDOR PÚBLICO QUE COMPLETAR 70 (SETENTA) ANOS EM EXERCÍCIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Conceder-se-á prêmio especial, em dinheiro, ao servidor público municipal, exceto os detentores de cargo de provimento em comissão, que completar 70 (setenta) anos em efetivo exercício no cargo ocupado na Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – O referido prêmio será em valor correspondente a 06 (seis) vezes o vencimento base do cargo ocupado pelo servidor na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06 DE MAIO DE 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 06/05/09

Emanuela Batista Lima

MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM Nº 032/2009
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.